

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE

DECRETO

DECRETO.....

TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 1.014/2026

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais do município de Monte Santo - BA, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal nº 059/2023 - Sistema Municipal de Cultura do Município de Monte Santo,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Políticas Culturais do município de Monte Santo – BA, para o biênio 2026-2028.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: Adailton da Silva Carvalho (Coordenador municipal de Cultura);

Suplente: Clebson Lima da Silva;

Titular: Emmanoel dos Santos Cardoso;

Suplente: Antônio Bruno Almeida Pinheiro.

II – GABINETE DA PREFEITA:

Titular: Jaqueline Alexandre Mota;

Suplente: Marcio de Souza Santos.

III – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Titular: Luciano Lopes de Oliveira;

Suplente: Gilvane Alves de Andrade.

IV – SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER:

Titular: Fernando de Almeida;

Suplente: Evanaldo Santana da Silva.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I – ARTES VISUAIS E ARTESANATO:

Titular: Renata de Carvalho;

Suplente: Noel de Jesus Nascimento.

II – MÚSICA:

Titular: Homero Oliveira da Silva.

III – TEATRO, DANÇA E CONGÊNERES:

Titular: Cleriston da Silva Araújo.

IV – CULTURAS TRADICIONAIS:

Titular: Maria de Lurdes Rodrigues Dias.

V – CULTURA VAQUEIRA:

Titular: José Silvestre Cosme.

Art. 2º. O mandato dos membros desta comissão será pelo período de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MONTE SANTO, em 10 de agosto de 2026.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



TERMO DE ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A **Prefeita do Município de Monte Santo**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo nº 124 e artigo nº 125 da lei federal nº 14.133/2021, consoante a exposição dos motivos, preenchidos todos os requisitos legais e considerando o parecer jurídico da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os atos praticados e **AUTORIZO** a prorrogação do **Contrato nº 109/2025**, nos termos propostos.

Monte Santo – BA, 08 de julho de 2026.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 109/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BA

CNPJ: 13.698.766/0001-33

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.481.390/0001-85

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 47.609.012/0001-81

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 16.870.648/0001-59

CONTRATADA: MENEZES TRANSPORTES LTDA

CNPJ sob o nº 25.081.841/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: Constitui com objeto desse contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados com serviços de mão de obra diversas, compreendendo os serviços de acordo com o termo de referência e planilha de proposta anexo ao Edital, visando atender as necessidades do Município de Monte Santo.

MOTIVAÇÃO: Aditivo de quantidade.

AMPARO LEGAL: Artigo nº 124 e artigo nº 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS